FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

11537/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/90827/56000

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/55049 e parecer técnico nº 37753/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

VLS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 20497391000109

Endereço: AVENIDA GANCHOS, nº 262 - , GANHOS DO MEIO

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Azzure Residence - 20497391000109

Endereço: Rua Tucano, nº SN, Camboa

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743296.0, Y 6970801.0

Inscrição imobiliária: 02.04.022.0016

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Número de unidades habitacionais: 13.0 (n)

Da instalação

Responsabilidades Técnicas

Relatório Ambiental Prévio (RAP) / Programa de Gestão Ambiental (PGA)

Milena Marques Rafael Papenborg (Bióloga / CRBIO: 088552/09-D; ART 2024/07852)

Atividade: Elaboração de RAP e PGA.

Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto

Diogo Gabriel Oliveira Teixeira da Silva (Eng. Ambiental / CREA-SC 099252-7 / ART 25 2024 9221842-0)

Atividade: Elaboração de projeto de ETE.

Projeto hidráulico, sanitário e pluvial

Maria Eduarda Rosa (Engenheira Civil / CREA 158561-3-SC / ART 25 2024 9371187-2)

Atividade: Elaboração de projeto hidrossanitário, água, esgoto, pluvial, reaproveitamento de água da chuva.

Projeto construtivo

Vinícius França Domingos (Arquiteto Urbanita / CAU: 000A2595540 / RRT SI14121263I00CT001)

Atividade: Projetos arquitetônico multifamiliar.

Terraplanagem

Luiz Miguel Venancio (Engenheiro Civil / CREA: 171138-3-SC / ART: 25 2024 9578880-4)

Atividade: Projeto de terraplenagem de um terreno com área de 928,19 m², contendo corte de 786,42m³, aterro de 93,55m², e rebaixamento do lençol freático utilizando 30 ponteiras.

Topografia

Luiz Miguel Venancio (Técnico Em Geomensura, Especialização Em Georreferenciamento / TRT Obra Nº CTF 2403326087.

Atividade: Levantamento topográfico.

Unidade de Conservação

Não atinge.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento possui área construída total de 1.804,56 m², composto por uma torre com: 01 pavimento subsolo, 01 pavimento térreo (garagem), 06 pavimentos tipo e 01 pavimento ático, totalizando 13 unidades habitacionais, 33 dormitórios e uma população estimada de 66 habitantes.

No subsolo, encontram-se as seguintes infraestruturas: área técnica, 06 hobby boxes e 06 vagas de garagem. No térreo, estão localizados a piscina, área de lazer, salão de festas, lixeira, central de GLP, 03 hobby boxes e 08 vagas de garagem. Os pavimentos tipo possuem duas unidades habitacionais por andar, sendo um apartamento com dois dormitórios e outro com três dormitórios. No pavimento ático, localiza-se uma unidade habitacional com três dormitórios.

O empreendedor utilizou a Outorga Onerosa, prevista na Lei nº 1.313/2019. Dessa forma, a ampliação total do empreendimento — considerando os pavimentos adquiridos e a expansão do ático — corresponde a 453,00 m².

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

CONFORMIDADE URBANÍSTICA: O projeto foi protocolado junto à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, em conformidade com o Plano Diretor anterior, instituído pela Lei Ordinária nº 389/1996, vigente à época da análise e aprovação.
Essa legislação estabelecia, entre outros parâmetros urbanísticos, a taxa de permeabilidade mínima de 10% para os lotes. O empreendimento prevê área permeável de 17,05%, correspondente a 65,50 m².

DRENAGEM PLUVIAL: A drenagem pública está localizada na Rua Tucano, passando em frente ao futuro empreendimento. Dessa forma, cabe ao empreendedor implantar o sistema de drenagem interna e conectá-lo à rede pública existente, conforme Certidão de Viabilidade de Lançamento dos Efluentes Tratados na Rede Pública nº 47/2024.

O empreendimento contará com sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais, por meio de reservatório de polietileno de 500 litros.

RESÍDUOS SÓLIDOS

- Fase de Operação: o empreendimento será atendido pelo serviço público de coleta de resíduos sólidos, conforme Ofício da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nº 34/2024.
- Fase de Instalação: deverá ser executado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC).

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Há viabilidade de abastecimento para o empreendimento, conforme Certidão de Viabilidade de Fornecimento de Água nº 13 /2025.

- Fase de Instalação: 0,013 L/s
- Fase de Operação: 0,1551 L/s (36.200 L/dia)

EFLUENTES SANITÁRIOS

- Fase de Instalação: os efluentes serão manejados por meio de banheiros químicos, cuja locação será contratada junto a empresa devidamente licenciada e certificada.
- Fase de Operação: o sistema de tratamento de águas residuárias será executado sob responsabilidade técnica do Eng. Ambiental Diogo Gabriel Oliveira Teixeira Silva, CREA-SC nº 099.252-7.

O sistema de esgotamento sanitário adotado será composto por:

- Gradeamento;
- Tanque séptico;
- Biofiltros aerados submersos com difusores de microbolhas;
- Decantadores secundários com recirculação do lodo decantado;
- Tanque de contato para cloração;
- Casa de comando.

Todos os módulos serão fabricados em polietileno de alta densidade reforçado com fibra de vidro. O tratamento ocorrerá por meio de digestão anaeróbia, seguida de processo aeróbio com leito fixo bacteriano.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

MÃO DE OBRA E BOTA-FORA: A estimativa de mão de obra é de 14 colaboradores.

O bota-fora está localizado na Alameda das Laranjeiras, Loteamento Palmas do Arvoredo, identificado como Lote 24, Quadra 22, com área de 928,19 m², sendo propriedade da construtora.

Atividades da implantação

Preparação do terreno

Instalações Provisórias

Terraplanagem e rebaixamento de lençol freático

Infraestrutura e supraestrutura

Execução das fundações (infraestrutura)

Instalações hidrossanitárias e reaproveitamento de águas pluviais

Construção das paredes (alvenaria)

Revestimentos de paredes, tetos e pisos em argamassa

Instalações elétricas

Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária

Pintura de paredes, tetos e esquadrias

Colocação de vidro nas esquadrias

Limpeza da obra e paisagismo

Descrição e caracterização da área

Meio biótico:A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. Atualmente a área se encontra antropizada, ficando em uma área amplamente residencial. A área amostrada apresenta-se descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada. A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais e um indivíduo exótico. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e do registro das espécies de maneira direta, por meio de contato visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não foram constatadas evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio abiótico:Solo formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-coluviais e de pedogênese; no entanto, o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características devido ao aterro sofrido. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade à erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos, conforme Declaração PMGCR n° 162/2024.

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não sobrepõem.

3) Autorização de Corte de vegetação: Não há.

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Aumento do material particulado em suspensão e ruídos: Transportar os materiaiscom a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR. Instalação de canteiros auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno. Demolição da residência de forma controlada e acompanhada por responsável técnico.

Rebaixamento do lençol freático: Para garantir a segurança das edificações vizinhas e da própria obra, serão adotadas as seguintes medidas:

- Realização de vistoria cautelar inicial em todas as edificações no entorno, com laudo fotográfico e descritivo;

- Instalação de fissurômetros em fissuras pré-existentes e pontos estratégicos; - Monitoramento periódico das leituras de fissurômetros, registrando eventuais movimentações;

- Inspeção constante do sistema de rebaixamento e acompanhamento técnico durante etapas críticas.

Controle dos processos Erosivos: Para garantir a segurança das edificações vizinhas e da própria obra, serão adotadas as seguintes medidas:

- Realização de vistoria cautelar inicial em todas as edificações no entorno, com laudo fotográfico e descritivo;

- Instalação de fissurômetros em fissuras pré-existentes e pontos estratégicos; - Monitoramento periódico das leituras de fissurômetros, registrando eventuais movimentações;

- Inspeção constante do sistema de rebaixamento e acompanhamento técnico durante etapas críticas.

Tráfego de Veículos Pesados: O transporte de materiais e equipamentos pesados para o local da obra gera impacto no tráfego local. Esse tráfego pode causar congestionamentos, desgaste das vias públicas, emissões de poluentes atmosféricos (particulados, gases de efeito estufa) e aumento do risco de acidentes. Além disso, o transporte pode danificar infraestruturas urbanas, como ruas e pontes, caso não haja planejamento adequado.

Impermeabilização e compactação do solo: Obras de implantação da urbanização estratégicas para áreas permeáveis e áreas verdes. Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.

Geração de Efluentes:Durante a fase de implantação, serão utilizados banheiros químicos devidamente dimensionados, cuja limpeza e destinação dos resíduos será realizada por empresa especializada, conforme exigências dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária, comprovado através das MTRS emitido pela empresa responsável.Será implantado uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo adotado processo de lodos ativados,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo engenheiro ambiental e sanitarista da SAMAE. A ETE será monitorada conforme legislação vigente, evitando assim, o risco de contaminação da água e solo.

Contaminação por resíduos sólidos: Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.). Para fase de operação, manter coletores de lixo no mínimo nas categorias “rejeito” e “reciclável”. Incentivar a reciclagem através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo sindico responsável pelo condomínio.

Aumento da demanda de água e energia elétrica: Reutilização de água da chuva, monitorar vazamentos, uso de lâmpadas com sensor de movimento e outras medidas de consumo consciente de água e energia.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Coleta dos efluentes sanitários por meio de banheiro químico e destinação à empresa licenciada;

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água pluvial;

5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;

6) Prevenção de problemas viários;

7) Controle de ruídos;

8) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

Programas ambientais

Fase de instalação:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. Além disso, serão elaborados relatórios anuais onde o engenheiro responsável pela execução da obra irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. **Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO EROSIVOS:A realização do rebaixamento do lençol freático evita o fluxo de água nas etapas de escavação, o que traz maior estabilidade e, por conseguinte, segurança à obra. O rebaixamento temporário do lençol freático será realizado um pouco antes do início das escavações, sendo da mesma forma, finalizado após o seu término imediato, com duração aproximada de 6 meses.Conforme o Laudo de Sondagem nº 13260/2024 e os ensaios de campo, o solo local apresenta as seguintes características: O nível do lençol freático foi identificado a aproximadamente 1,20 m abaixo da superfície natural. A escavação prevista terá profundidade de 1,70 m, exigindo um rebaixamento aproximado de 1,0 m, a fim de manter o fundo seco e garantir condições seguras de execução.Será executada uma parede diafragma que fará a contenção. Não haverá bombeamento contínuo do lençol freático.

Monitoramento do rebaixamento de lençol freático:Para garantir a segurança das edificações vizinhas e da própria obra, serão adotadas as seguintes medidas:

- Realização de vistoria cautelar inicial em todas as edificações no entorno, com laudo fotográfico e descritivo;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- Instalação de fissurômetros em fissuras pré-existentes e pontos estratégicos;

- Monitoramento periódico das leituras de fissurômetros, registrando eventuais movimentações;

- Inspeção constante do sistema de rebaixamento e acompanhamento técnico, com monitoramento visual do alinhamento e inclinação das ponteiras e também estanqueidade das tubulações. Periodicidade diária.

- Monitoramento visual do escoamento da água na sarjeta da rua até a caixa pluvial. Periodicidade diária.

- Monitoramento visual da integridade dos taludes. Periodicidade diária.

- Monitoramento visual dos pisos das áreas vizinhas junto aos taludes. Periodicidade diária.

- Monitoramento por topografia do nível e prumo das edificações vizinhas. Periodicidade mensal.

- Monitoramento visual das fachadas das edificações vizinhas comparando com o Laudo Cautelar de Vizinhança. Periodicidade mensal.

Controle de processos erosivos: Serão implementadas medidas preventivas para minimizar riscos de erosão e recalques diferenciais:

- Instalação de marcos topográficos para monitorar deslocamentos do solo;

- Utilização de piezômetros para acompanhamento do nível do lençol freático;

- Proteção de áreas expostas com geotêxteis e aplicação de cobertura vegetal temporária quando necessário;

- Emissão de relatórios técnicos e fotográficos periódicos.

Responsável pelo Acompanhamento: O monitoramento será realizado pelo Engenheiro Civil responsável pela execução, tendo ele a responsabilidade de fazer o acompanhamento semanal, observando o nível do lençol d'água e o talude da escavação, podendo ele sanar qualquer duvidas com os projetistas dos projetos de terraplenagem e estrutura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL:As empresas contratadas para o transporte e/ou destinação final dos resíduos deverão estar cadastradas e ou licenciadas nos órgãos ambientais competentes. Uma vez segregados, os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele. Cabe ressaltar que, seja qual for o acondicionamento é necessária a sinalização do tipo de resíduo por meio de adesivo com indicação da cor padronizada, segundo a Resolução 275, de 25 de abril de 2001, do CONAMA, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Para o transporte externo dos resíduos é importante que haja o preenchimento de uma ficha contendo dados do gerador (MTR), tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final dos resíduos. No decorrer das atividades previstas deste programa espera-se a supervisão mensal com elaboração de Relatórios Técnicos Semestrais, com registros fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da sua execução. **Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES NA FASE DE INSTALAÇÃO:Para o acompanhamento deste programa está prevista a supervisão trimestral e elaboração de relatórios anuais, apresentado os procedimentos adotados, as adversidades encontradas e as ações tomadas para o pleno gerenciamento dos efluentes gerados na fase de instalação do residencial. Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas, tendo como indicadores: Quantidade de colaboradores no canteiro; Consumo médio de água e geração de esgoto;Manifestos de transporte dos efluentes.**Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS:Como referenciais dos níveis de conforto ambiental devem ser utilizados os parâmetros constantes na NBR-10.151. O monitoramento ambiental de ruídos terá periodicidade bimestral. Este monitoramento será realizado com o equipamento medidor de pressão sonora devidamente calibrado por uma instituição credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC). Conforme o procedimento descrito na NBR 10.151, o tempo de amostragem deverá ser o suficiente para, em cada ponto, avaliar o ruído ambiente (diurno e noturno) por um período mínimo de 10 minutos.

Precisará ser registrado o período de intervalo exato dos ruídos das obras de implantação, sendo levados em consideração os 2 parâmetros de medição: ruído ambiente (sem interferência das obras) e ruído das intervenções ocasionadas pelo residencial.

Algumas medidas devem ser adotadas como forma de controle do ruído na fase de implantação:

- Evitar as atividades ruidosas durante o horário noturno, das 22h às 7h do dia seguinte;
- Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído;
- Escolher, na medida do possível, equipamentos e maquinários com tecnologia mais silenciosa para realização das atividades previstas;
- Manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia;
- Instruir os operadores dos equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada;
- Procurar reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local, levando em consideração a estimativa da potência acústica instalada para cada configuração de trabalho.

Será desenvolvido um Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença de Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa. No caso de continuidade, apontar as possíveis adequações necessárias à continuidade do mesmo.

Mediante a avaliação dos resultados, o profissional responsável por coordenar os trabalhos de monitoramento de ruídos deverá elaborar relatório do monitoramento ambiental, correlacionando os registros das leituras obtidas, com as possíveis fontes emissoras de ruídos e os parâmetros constantes na NBR-10.151.

Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas, tendo como indicadores:

- Horário de funcionamento das atividades ruidosas;
- Certificação dos equipamentos geradores de ruídos;
- Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados;
- Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos.

Cronograma:Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR: Estima-se que, em virtude das atividades desenvolvidas na implantação do empreendimento haverá aumento nos níveis de emissão de poeiras e gases durante todo o período da construção, desde a mobilização de equipamentos até a conclusão e limpeza final do empreendimento. Neste quesito destacam-se as obras que envolvem terraplenagem, transporte de material (emissões fugitivas), emissão pelo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

escapamento dos veículos. Para o acompanhamento técnico das medidas empregadas deverão ser emitidos relatórios anuais, com dados quantitativos e registros fotográficos, apresentando as ações tomadas para o controle de poluição atmosférica. **Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

Os programas ambientais para a fase de operação serão descritos na Licença Ambiental de Operação.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n°90827/2025, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Débora S. Knauth - Bióloga

Daner Rosskamp Ferreira - Gestor Ambiental

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

5. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

6. O rebaixamento do lençol freático será permitido somente durante a etapa de construção do subsolo e fundações, em um período máximo de 6 meses, sendo expressamente proibido o bombeamento constante de águas subterrâneas;

7. Qualquer dano a estruturas públicas ou privadas devido ao rebaixamento do lençol freático é de responsabilidade da construtora/empreendedor e a FAMGOV deverá ser comunicada;

8. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

9. Esta Licença não autoriza a supressão de nenhuma espécie de vegetação nativa;

10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.

12. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;

13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

14. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;

15. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

16. Manter as áreas permeáveis do empreendimento, conforme projeto aprovado;

17. Executar a ETE com a inclusão de gradeamento na primeira etapa do sistema;

18. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

19. É de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

20. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

21. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

22. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

23. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

24. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

25. Solicitar Alvará de Demolição na Prefeitura Municipal e apresentar o documento na LAO.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Condicionantes para a LAO

26. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

27. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

28. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Local e data

Governador Celso Ramos, 19 de novembro de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 19 de novembro de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br